



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

PLL N° 018/2021

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 09/02/2021

Data: ____/____/____

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Altera a Lei nº 6.369, de 17 de dezembro de 2020, que estabelece parâmetros de transparência e publicidade às entidades do terceiro setor atuantes no Município, nos termos em que especifica.

Autoria:

Vereadora Sônia Patas da Amizade.

Distribuído em:

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

09/02/2021

Observações:

Anotações:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

PL 018/2021	Folha
	01 m.
	Câmara Municipal de Jacareí

PROJETO DE LEI /2021

Altera a Lei nº 6.369, de 17 de dezembro de 2020, que estabelece parâmetros de transparência e publicidade às entidades do terceiro setor atuantes no Município, nos termos em que especifica.

RECEBI
09 / 02 / 2021
Moacir B. Sales Neto
Sec. Diretor Legislativo
Câmara Municipal de Jacareí

10h55

O Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 6.369, de 17 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º As entidades do terceiro setor, bem como quaisquer outras entidades privadas, que atuem no Município e recebam recursos públicos municipais, ficam obrigadas a divulgar, preferencialmente em sítio eletrônico, os telefones e endereço eletrônico.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí, 8 de fevereiro de 2021.


SÔNIA REGINA GONÇALVES
(Sônia Patas da Amizade)
Vereador - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

LEI Nº 6.352/2020 - fls. 2



JUSTIFICATIVA:

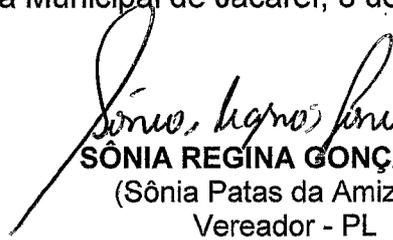
Submeto à apreciação dos Nobres Vereadores o presente projeto de lei, que tem como objetivo alterar a redação do artigo 1º, da Lei nº 6.369/2020, de minha autoria, aprovada em 10/12/2020, na XX Sessão Ordinária, por 11 votos favoráveis, que em síntese, estabelece os parâmetros de transparência e publicidade às entidades do terceiro setor, atuantes no município.

Ocorre que, após nova análise textual, viu-se a necessidade da retirada do trecho presente no artigo 1º: “endereço da sede e filiais”.

É de conhecimento da população o endereço das diversas ONG's (Organizações Não-Governamentais) e demais estabelecimentos que auxiliam a causa animal no município de Jacareí e, para que não ocorra o abandono in loco de animais ou nas proximidades, se faz necessária a retirada do termo em epígrafe.

Diante do exposto, considerando justificadas as razões desta breve alteração, solicito mais uma vez a colaboração e o entendimento dos Senhores Vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Jacareí, 8 de fevereiro de 2021.


SÔNIA REGINA GONÇALVES
(Sônia Patas da Amizade)
Vereador - PL